II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 07/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do II Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público Substituto do Estado do Amapá publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição de 23/05/2022 e retificações posteriores, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem a Prova Escrita Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 07/08/2022 (DOMINGO)

PERÍODO MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)
Horário de Apresentação: **8h00**
Horário de Fechamento dos Portões: **8h30min**

Prova Escrita Objetiva
Duração total das Provas: **5 horas**
Nº de itens: 100

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 6.21, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

1.2 LOCAIS DE PROVAS

1.2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Macapá/AP.

1.2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail* e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas **(www.concursosfcc.com.br)**.

1.2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas **(www.concursosfcc.com.br)**.

1.2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

1.2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.9, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

1.2.4 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

1.2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, especialmente, as dispostas no Capítulo 6 - Da Prestação das Provas e neste Edital de Convocação.

1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

1.3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

1.3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

1.3.4 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados, evitem aglomerações e observem:

a) o distanciamento social;
b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
d) a utilização de álcool em gel 70%;
e) a utilização de garrafa de água própria, para uso individual;
f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

1.3.4.1 O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.

1.3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

1.3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como, embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso, se for o caso.

1.3.7 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

Macapá/AP, 22 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral Conselheiro Nato

ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira Eleita

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita

RESOLUÇÃO 78/2022/CSDEPAP

Altera dispositivos da Resolução 37/2020-CSDEPAP referentes às consignações em folha de pagamento.

Considerando que a **RESOLUÇÃO N° 37/2020/CSDPEAP** que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º e Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 669/22 que alterou o caput do artigo 18 do Decreto Estadual 5334/2015 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, resolve promover a alteração dos artigos 10 e 17, nos termos que seguem:

Art. 1º – O art. 10, da resolução nº 37/2020-CSDPEAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10º - As instituições financeiras devem informar, previamente, ao setor de Recursos Humanos, a taxa de juros e outros encargos aplicados aos empréstimos pessoais, para que possam ser consultados pelo interessado.
>
> Parágrafo único: Além das informações referidas neste artigo, devem, ainda permitir a simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado do valor das parcelas, variando de 2 (duas) a 120 (cento e vinte), permitindo-lhe escolher a instituição que melhor atenda aos seus interesses."

Art. 2º - O art. 17, da resolução nº 37/2020-CSDPEAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 17º É de 120 (cento e vinte) meses o prazo máximo de descontos em folha de pagamento das consignações relativas a amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras e cooperativas de crédito, a que se referem os incisos IV e V do art. 6º."

Art. 3º. As alterações entram em vigor na data da publicação dessa resolução.

Macapá, 22 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Presidente do Conselho

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Conselheiro Nato

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira Eleita

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos arts. 11, I e 18, IX do Regimento Interno do CSDPEAP e no art. 4º da Resolução nº 31/2020/CSDPEAP, **COMUNICA** aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá que nesta Segunda-Feira, dia 25/07/2022 às 14:30 ocorrerá **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, de forma **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** através de conferência acessível pelo link https://us02web.zoom.us/j/87886036315?pwd=bUNKWFJSVk5qVDR3TVdjWjVjeEtkQT09. (ID da reunião: 878 8603 6315, Senha de acesso: 031863)

Serão discutidos nesta reunião os seguintes assuntos:

Processo 17.2022-CSDEPAP – relativo a regulamentação do auxílio-aperfeiçoamento profissional e o adicional de estímulo ao aperfeiçoamento profissional – Relatora: Conselheira **GLEYSENY RODRIGUES** – apresentação de proposta substituta pelo Conselheiro **PEDRO PEDIGONI** – com documentos acessíveis pelo link – https://drive.google.com/drive/folders/1d0-MLhCxOIFcqYNJ4uVzec_JE7bj3-4U?usp=sharing.

Processo 25.2022-CSDEPAP – alteração corretiva da Resolução 80.2022 -CSDEPAP – Relatora: Conselheira **ELENA ROCHA** – com documentos acessíveis pelo link – https://drive.google.com/drive/folders/1B9DajjsYBYXYWry4stRnPMfNURYt4g8k?usp=sharing.

Macapá, 21 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação dos dados no relatório mensal de Julho e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam os membros da DPE-AP dispensados da apresentação dos dados referentes ao período de 1º a 17 de julho de 2022, no relatório do mês de julho de 2022, a ser apresentado até o dia 10 de agosto de 2022, em razão da instabilidade apresentada no SOLAR.

§1º. Fica facultado ao membro que possui outro meio de controle dos dados a apresentação das informações referentes ao período mencionado no *caput* deste artigo.

Art.2º. É obrigatório a apresentação dos dados no relatório mensal do período de **18 a 31 de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 865, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.19.6681-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO FONSECA DOS SANTOS**, Policial Militar/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022, a fim de realizar a segurança dos membros, servidores e assistidos durante a realização de mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 866, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.07.19.6664-14 – DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES**, Coordenadora de Atendimento/DPE-AP, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, para participação em mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 867, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.07.19.6669-14- DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ADERLAN MACHADO BARBOSA**, para se deslocar até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 29/07/2022 a 30/07/2022, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública em mutirão de atendimentos, no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 868, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP, no município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.07.19.6674-14 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **JEANNE HELOISA PEREIRA MACIEL**, Chefe de Divisão de Jornalismo/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022, para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 869, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP, no município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.07.19.6675-14 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Coordenador de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 23/07/2022, para acompanhamento e registro de mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº870, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, **Nathasha Morrison Brasão de Atayde** do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Imagens, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 294, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a período licença em razão de casamento de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.06.01.5613-3– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO a certidão de habilitação de casamento emitida pelo Cartório Jucá Cruz, bem como, a Declaração emitida pela Igreja Batista Nova Canaã, com informes sobre o local e data da celebração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 08 (oito) dias de gozo de licença em razão de casamento da servidora, **TAINÁ VANESSA DAS CHAGAS RIBEIRO**, lotada na Diretoria Administrativa da Defensoria pública do Estado do Amapá, **no período de 30 de julho a 06 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 295, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 539, de 30 de março de 2022, que nomeou ANDRÉ FELIPE, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE,** para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, bem como para ficar à disposição do Coordenador do Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 296, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Revogação de acumulação extraordinária de Defensor Público e Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 516, de 25 de março de 2022-DPEAP, que designou o defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, a contar de 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do defensor público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **a contar do dia 27 de julho de 2022.**

Art.2. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA,** para atuar na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, bem como para ficar à disposição do Coordenador do Núcleo Cível e de Família de Santana, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 297, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensora Pública Substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI,** para atuar na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 298, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO,** para atuar na 5ª Defensoria de Família de Macapá, bem como para ficar à disposição da Coordenadora do Núcleo de Família de Macapá, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA,** para atuar na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, bem como para ficar à disposição da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal de Macapá, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 300, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2022/DPEAP, que tornou público o resultado da Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º, I da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 1ª Defensoria de Oiapoque, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO,** para Auxiliar o Coordenador do Núcleo de Oiapoque, na realização de audiências judiciais da 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 302, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.14.6603-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, da Servidora, **STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA** que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 16 a 30 de novembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 303, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Cancela, a pedido, folga de defensor público e revoga a cumulação extraordinária de defensor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.07.18.6647-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 257, de 11 de julho de 2022 – SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a folga no dia **11 de agosto de 2022,** do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, anteriormente publicizada na Portaria nº 257/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação extraordinária do Defensor Público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS,** na 2ª Defensoria Criminal de Santana, no dia **11 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 304, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Cancela, a pedido, folga de defensora pública e revoga a cumulação extradicionaria de defensor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.06.27.6078-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 247, de 06 de julho de 2022 – SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, as folgas nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2022,** da Defensora Pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES**, anteriormente publicizada na Portaria nº 247/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação extraordinária do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO,** na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a Licença Paternidade de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.05.6307-3– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de licença paternidade do servidor público, **EDELSON PANTOJA DE SOUZA** que exerce suas atividades no Núcleo Civil e de Família de Santana, **no período de 29 de junho a 04 de julho de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a conta de 29 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 306, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera, a pedido, período de férias de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.07.20.6702-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 259, de 12 de julho de 2022-SGDPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Servidora Pública **PAULA CAROLINA GAIAO DA SILVA,** o período de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente deferidas, para o período de 01 a 30 de agosto de 2022 (Portaria nº 259/2022/SGDPEAP), passando o gozo a ser usufruído **nos períodos de 16 a 31 de agosto de 2022 e 19 setembro a 03 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.25.5469-1 DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, da Servidora, **SUELEN DE FÁTIMA RAMOS LEAL** que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 12 a 26 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 308, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.07.14.6604–1 DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora, **STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA** que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 09 a 28 de janeiro de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 309, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.03.31.4281-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, do Servidor **RONALD DA SILVA MOY,** que exerce suas atividades no Departamento de Estágio e Residência Forense da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 310, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidor Público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.25.5469-1 DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora, **JÉSSICA MAIARA PINHEIRO DA CRUZ,** que exerce suas atividades no Núcleo Cível e Família de Santana, **no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 311, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA,** para atuar na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, bem como para ficar à disposição da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal de Macapá, **no período de 27 de julho a 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311